



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROFESSOR MAICON GOIEMBIESQUI-VEREADOR REPUBLICANOS

OFÍCIO Nº 168/2025

Caçapava, 09 de setembro de 2025.

Exmo. Sr^o. Rodrigo Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Concessão de prazo para elaboração de parecer do Projeto de Lei nº155, que INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão do prazo de 07 dias úteis para a elaboração de parecer da Comissão de Educação e Juventude do Projeto de Lei nº 155, que INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, tendo em vista a necessidade de maior estudo.

Saliento que os trabalhos das Comissões Permanentes necessitam de tempo hábil para análise dos projetos, sob pena de não prestar serviço de qualidade aos nobres pares e, ainda, dar prosseguimento a projetos sem condições para tanto.

Atenciosamente,

